



DECRETO Nº 008/2021

Estabelece o Valor de Referência Municipal – VRM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - O VRM - Valor de Referência Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.353/2001, corresponderá a R\$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, 04 de janeiro de 2021.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração